



CONSELHO DE ILHA

9960-024 CORVO (AÇORES) - Tel. 292 090 200 - Fax 292 596 120 - E-mail: cmcorvo@mail.telepac.pt
N.º Fiscal 613 088 837

Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão Permanente de Economia
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos
Açores
Rua José Maria Raposo Amaral
9500 – 078 PONTA DELGADA

Sua Referência	Sua Comunicação	Processo	Nossa Referência	Data
			7	2010-03-10

ASSUNTO: PARECER À PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 7/2010- “SUSPENSÃO PARCIAL DE ORDENAMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES (POTRAA), APROVADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 38/2008/A, DE 11 DE AGOSTO”.

Informo que este Conselho votou favoravelmente, por unanimidade a proposta supra mencionada.

No entanto parece-nos da mais elementar justiça que o Corvo (que representará actualmente, no sector hoteleiro, um investimento insignificante no contexto regional) não seja penalizado com a suspensão da proposta ora apresentada. Mais a mais, quando esta integra “As Ilhas de Coesão”.

Como tal, importa manter os mecanismos que possibilitarão que a oferta do número de camas evolua para os valores estipulados pelo Decreto Legislativo Regional N.º 38/2008/A, de 11 de Agosto.

A ocupação e a procura que o Corvo registou no ano de 2009 (um dos melhores), revelam que este vive uma fase de crescimento turístico. Para este cenário, terá contribuído a atribuição do galardão pela UNESCO, Corvo como Reserva da Biosfera no ano de 2007.

A Promoção e potencialização da qualidade ambiental do Parque Natural, passará pela disponibilização de uma oferta variada e que vá ao encontro dos desejos daqueles que nos visitam.



CONSELHO DE ILHA

SERVIÇO DE CORVO (ACCRES) - Tel. 292 560 200 - Fax 292 560 130 - Email: conselho@ilha.azores.pt
N.º Registo 512 962 817

A estratégia a trilhar deve privilegiar o turismo de natureza e a ornitologia, como importante nicho para o sector turístico e hoteleiro deste Concelho. Tal desiderato só se conseguirá com a manutenção dos apoios disponibilizados pelos diferentes programas criados para esse efeito.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Ilha:

Fernando Manuel Carvalho Ferreira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0990 Proc. Nº 102
Data:	10 / 03 / 11 Nº 7 / 2010